



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº6.737, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.417, de 04 de setembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Nos termos da Lei Municipal nº5.417, de 04 de setembro de 2025, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.427.685,61 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06.00.00 S.M DE FINANÇAS  
06.01.00 MANUT S.M DE FINANÇAS  
28 843 0000 0001 ENCARGOS ESPECIAIS  
4.6.90.71.00 principal da dívida contratual resgatada (ficha 1377).....R\$ 700.000,00  
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

07.00.00 S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST.URBANA  
07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST.URBAN  
15 452 0062 2010 MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS  
4.4.90.51.00 obras e instalações (ficha 1104).....R\$ 727.685,61  
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal